

Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde -Grupo de Gestão Hospitalar

TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023 Processo SEI 024.00057362/2023-90

TERMO DE ADITAMENTO AO **CONTRATO** CELEBRADO EM 01/09/2023 ENTRE O ESTADO SÃO PAULO. INTERMÉDIO POR SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO -SECONCI-SP. QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE. PARA REGULAMENTAR DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde**, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCISP, com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, inscrito no CREMESP sob nº 900220, com endereço na Av. Francisco Matarazzo, n º 74, Água Branca – São Paulo - SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital sob nº 439.152, neste ato representado por sua Conselheira Presidente, Maristela Alves Lima Honda, brasileira, casada, empresária, R.G. nº 5.071.109-X SSP/SP, CPF nº 761.176.778-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SEI nº 024.00057362/2023-90, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em

conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 , com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente TERMO **DE ADITAMENTO**, conforme disposto na Cláusula 9^a – Da Alteração Contratual referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto os repasses de recursos financeiros de custeio estabelecidos pelas Emendas (37770002 - Proposta 36000.5139012/02-300, 71250001 - Portaria 1037, 15810002 - Proposta 36000.5672692/02-300 e 15810002 -Proposta 36000.5672742/02-300), para o Conjunto Hospitalar de Sorocaba.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Paragrafo Primeiro, do presente Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Contratante repassará a Contratada, recursos financeiros de custeio no valor total de R\$ 5.914.604,00 (cinco milhões, novecentos e quatorze mil, seiscentos e quatro reais) e que onerará a:

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: 163 150 - Recursos Vinculados Federais

Mês	Objeto	TA 01/2023 Valor (R\$)	
Dezembro	Emenda 37770002	3.000.000,00	
	Emenda 71250001	2.100.000,00	
	Emenda 15810002	500.000,00	
	Emenda 15810002	314.604,00	
Total		5.914.604,00	

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo	na	data	da	assinatura	dia	ital
Cao i aaio,	1100	aau	uu	assii ialai a	aia	···

Maristela Alves Lima Honda **Conselheiro Presidente**

Dr. Eleuses Vieira de Paiva Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1)

Nome: Daniella Vendramini Estima Nome: Cristiane A. Moura

R.G.: 27.392.145 R.G.: 43.750.174-7



Documento assinado eletronicamente por PIETRO DE OLIVEIRA SIDOTI, Usuário Externo, em 28/12/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Cristiane Aparecida Moura, Diretor Técnico de Saúde III, em 28/12/2023, às 14:25. conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto

Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva**, **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 28/12/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Fernanda Vendramini Estima**, **A.T.S.P. II**, em 28/12/2023, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0016013421** e o código CRC **B4AE0267**.